



CÂMARA DOS DEPUTADOS.

COMISSÃO DE TRABALHO

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025
(Do Sr. ALEXANDRE LINDENMEYER)

Apresentação: 08/05/2025 12:19:44.360 - CTRAB

REQ n.40/2025

Requer a realização de audiência pública para tratar do Projeto de Lei nº 450/2015 e do Projeto de Lei Complementar nº 136/2021, ambos relativos à instituição do Simples Trabalhista.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública para tratar do Projeto de Lei nº 450/2015 e do Projeto de Lei Complementar nº 136/2021, ambos relativos à instituição do Simples Trabalhista.

Participantes sugeridos:

- Representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Representante da Central Única do Trabalhador – CUT;
- Representante da CONTRACS – Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços;
- Representante do Ministério Público do Trabalho;
- Representante da Associação Brasileira de Advogados Trabalhistas (ABRAT);
- Representante da ANAMATRA;
- Representante do Departamento Intersindical, de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).





CÂMARA DOS DEPUTADOS.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 450/2015 estabelece especificidades quanto aos direitos trabalhistas para os empregados de microempresas e empresas de pequeno porte, a propósito de instituir um programa de geração de emprego formalizado no âmbito desses estabelecimentos.

Apresentação: 08/05/2025 12:19:44.360 - CTRAB

REQ n.40/2025

Entre outras medidas, propõe que: a convenção ou o acordo coletivo possam reduzir piso salarial e permitir o trabalho em domingos e feriados; o acordo entre o empregado e o empregador possa excluir o direito à jornada reduzida durante o aviso prévio e prever o pagamento de décimo terceiro em até seis parcelas; a alíquota dos depósitos para o FGTS, que atualmente é de 8%, seja reduzida para 2% nos primeiros cinco anos de contrato, com posterior aumento de dois pontos percentuais ao ano até atingir 8%; seja admitida a celebração de contrato por prazo determinado em qualquer atividade da empresa, tornando-o uma regra; institua-se a arbitragem para dissídios individuais, criando-se óbices ao ajuizamento de ações trabalhistas; etc.

Também o Projeto de Lei Complementar nº 136/2021 estabelece regras especiais com relação a direitos trabalhistas de empregados de microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto ao aumento de prazos para anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); à redução de valores de multas administrativas; ao parcelamento do pagamento de décimo terceiro, à remuneração e ao adicional de férias e a débitos trabalhistas judiciais; ao parcelamento dos períodos de férias; a pactuação de regime de banco de horas e à compensação de jornada com períodos mais longos; ao aumento de prazos de recursos administrativos; à redução de valores de depósito para recursos judiciais e ao aumento de prazo para embargos à execução trabalhista. Assim, essas propostas criam um grande número de trabalhadores com “direitos de segunda classe”, podendo ser fortemente questionadas com base nos princípios do Direito do Trabalho e, em alguns pontos, até mesmo com fundamento em normas constitucionais. A proposta de audiência pública busca, portanto, disponibilizar espaço às organizações da sociedade civil interessadas, principalmente aquelas representantes de trabalhadores e dos órgãos atuantes do mundo do trabalho, a fim de que se enriqueça o debate da matéria em tramitação nesta Casa Legislativa.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado ALEXANDRE LINDENMEYER
PT RS

